



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 210/26 – DE 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a alteração da Lei Municipal 249-21 de 02 de Setembro de 2021 e dá outras providências.

ANTONIO SIMONATO, Prefeito Municipal de Paulicéia, Comarca de Panorama, Estado São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc....

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

ARTIGO 1º Fica alterado o **PARÁGRAFO TERCEIRO DO ARTIGO 2º** da **LEI MUNICIPAL 249-21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021**, que passa a ter a seguinte redação:

“ARTIGO 2º - [...]

§ 1º [...]

§ 2º [...]

§ 3º No preenchimento da requisição de combustível, deverá obrigatoriamente ser preenchido o anexo I desta lei, com informações de quilometragem, motivo da requisição, assunto a ser tratado no deslocamento, data e horário de ida e retorno, contendo inclusive uma breve descrição da finalidade de uso da cota parlamentar de abastecimento de veículo. Será preenchido o talonário e este será mencionado em requisição interna para controle.

§ 4º A requisição da Cota Parlamentar só poderá ser indeferida por ausência de verba ou orçamento, por falta de requisição prévia ou preenchimento irregular.

ARTIGO 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Paulicéia, 15 de maio de 2026.

ANTONIO SIMONATO
= Prefeito Municipal =

Registrada em livro próprio e publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

SILVIA DIAS ROCHA RODRIGUES
Diretora Administrativa



MUNICÍPIO DE PAULICÉIA
***** ESTADO DE SÃO PAULO *****

CNPJ: 44.918.928/0001-25
Avenida Paulista, n.º 1649, Bairro Centro, CEP 17.990-005 – PAULICÉIA-SP
Fone: (018) 3876-1240
gabinete@pauliceia.sp.gov.br www.pauliceia.sp.gov.br

LEI N. 210/26 – DE 15 DE MAIO DE 2026

ANEXO 1

REQUISIÇÃO DE USO DA COTA PARLAMENTAR DE ABASTECIMENTO CONFORME LEI MUNICIPAL Nº249/21 DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

REQUISITANTE: _____

CARGO: _____

Nº DO TALÃO DE COMBUSTÍVEL: _____

DATA DA VIAGEM: ___/___/___

VEÍCULO PRÓPRIO? SIM [] NÃO []

PLACA DO VEÍCULO: _____

ORIGEM: _____

DESTINO: _____

QUILOMETRAGEM: _____

TIPO DE COMBUSTÍVEL: _____

QUANTIDADE DE LITROS: _____

FINALIDADE DA VIAGEM:

DETALHAMENTO DA VIAGEM:

=REQUISITANTE=

= AUTORIZADOR=

ASSINATURA E NOME POR EXTENSO